CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TUNÁPOLIS – SC

 Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final. (I)

 Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município. (II)

 Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Agricultura, Indústria, Comércio, Obras Públicas, Cultura, Esporte, Segurança Pública, Meio Ambiente e Turismo (III)

Tunápolis – SC., 17 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Senhor

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

 Informamos a Vossa Excelência, que o Projeto de Lei nº 30/2024 foi corrigida pelas comissões quanto as revogações apontadas no Art. 7º, posto que a Lei 1.340/2017 foi revogada pela Lei 1.518/2022 e ficou pendente de revogação a lei 854/2007, passando a redação do Art. 7º assim transcrito:

*“Art. 7°. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário em especial as leis municipais, 854/2007, 642/2003 e 408/1997.”*

No restante que obsta analisar, esta matéria está apta para deliberação em Plenário o;

- Projeto de Lei nº 30/2024 que "Autoriza o Município de Tunápolis a ratificar o Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMEOSC – CIS/AMEOSC e dá outras providências”.

Respeitosamente,

ELISABETH INÊS H. SCHERER ALOÍSIO LEHMEN RENATO GLUITZ

 Presid. Comissão I Presid. Comissão II Presid. Comissão III